PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9314 — Sogeclair/AddUp/PrintSky)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 209/08)

1. Em 11 de junho de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [1] e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sogeclair SA («Sogeclair», França), pertencente ao grupo Sogeclair,

— AddUp SAS («AddUp», França), pertencente aos grupos Michelin e Fives.

A Sogeclair e a AddUp adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa recém-criada, que constitui uma empresa comum («PrintSky»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Sogeclair: engenharia aeronáutica e espacial, engenharia para a conceção de especificações e a produção de veículos especiais civis e militares, bem como fornecimento e desenvolvimento de soluções no domínio da investigação, dos estudos e simuladores de treino, bem como de seminários e *software* de simulação. A Sogeclair tem atividades à escala mundial, principalmente na França, na Alemanha, na Espanha, no Reino Unido, no Canadá e nos Estados Unidos,

— AddUp: fabrico de soluções industriais de impressão 3D de metais que vão da conceção e fabrico de máquinas, linhas de fabrico e serviços conexos à redefinição e ao fabrico de peças metálicas, em protótipos ou séries, e serviços conexos. Opera em todo o mundo (principalmente na França, na Europa e na América, mas também na Ásia e na Oceânia) nos setores industrial, automóvel, médico, aeronáutico e espacial e do luxo,

— PrintSky: destinada a desenvolver e comercializar soluções de impressão 3D de metais nos setores aeronáutico, aeroespacial e da defesa, consistindo exclusivamente em soluções de prova de conceito, na Europa ou mesmo a nível mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho [2], o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9314 — Sogeclair/AddUp/PrintSky.

---

[1] JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
[2] JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË